



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Educação e Cultura avalie a Política Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para atendimento do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, apresento à Comissão de Educação e Cultura a sugestão de que a atividade de avaliação de políticas públicas durante a sessão legislativa de 2025 tenha como objeto a implementação da Política "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada". Essa política, lançada pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo garantir que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, reforçando ações de colaboração entre União, estados e municípios para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

A alfabetização na idade certa é um dos pilares fundamentais para a garantia do direito à educação e para a promoção da equidade no sistema educacional brasileiro. O Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Meta 5, estabelece o compromisso de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental, reforçando a necessidade de políticas públicas eficazes para o cumprimento desse objetivo. Nesse sentido, a Política "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" surge como uma iniciativa estratégica do Governo Federal para fortalecer as ações voltadas à alfabetização plena nos anos iniciais da educação básica.

A relevância dessa política é respaldada pelo arcabouço legal da educação brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu artigo 4º, inciso XI, que a alfabetização plena e a capacitação gradual para a leitura são requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos



e objetivos de aprendizagem. Além disso, o artigo 22 da mesma lei reforça que a alfabetização plena e a formação de leitores são objetivos centrais da educação básica, essenciais para o desenvolvimento dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Dada a relevância da alfabetização na idade certa para a garantia do direito à educação e para a redução das desigualdades sociais, entende-se que a análise dessa política pública pela Comissão de Educação e Cultura contribuirá para o aprimoramento das estratégias adotadas, possibilitando o acompanhamento dos avanços e desafios enfrentados em sua implementação. Dessa forma, solicita-se que a avaliação da Política "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" seja incluída na agenda de trabalho da Comissão para o ano de 2025.

Sala da Comissão, 12 de março de 2025.

**Senadora Augusta Brito**  
(PT - CE)

